

Protocolo de Colaboração

entre:

Associação Mãe Galinha; sita na Rua Dr.^a Isabel de Castro, 5; 7005-515 Évora, com número de identificação fiscal e pessoa coletiva 510983251, como primeiro outorgante, adiante designado por Mãe Galinha e representado pela Diretora Pedagógica, Paula Pastaneira.

e

Universidade de Évora, com sede no Largo dos Colegiais, nº 2 7000-803 Évora, com número de identificação fiscal e pessoa colectiva 501201920, como segundo outorgante, adiante designado por UE e representado pelo seu Administrador, Dr. Rui Pingo.

É celebrado o presente Protocolo de Colaboração, nos termos das cláusulas seguintes:

I Objeto

h
P

O presente protocolo estabelece uma relação preferencial, no âmbito de uma parceria estratégica, entre a Mãe Galinha e a UE, no âmbito da prestação de serviços de creche, jardim de infância, babysitting e animação de eventos (festas de aniversário, baptizados, casamentos, etc.).

Estão abrangidos por este protocolo a UE e todos os seus colaboradores, filhos e netos.

II Objetivo

O presente protocolo visa:

- a) Possibilitar aos colaboradores (filhos e netos) da UE acederem aos serviços prestados pela Mãe Galinha em condições preferenciais.
- b) Divulgar a prestação dos serviços de creche, jardim de infância, babysitting e animação de eventos, pela Mãe Galinha.

III Obrigações

A Mãe Galinha compromete-se a:

- a) assegurar a redução de 50% na inscrição / matrícula;

- 
- b) assegurar uma redução em todas as mensalidades de 10%;
 - c) assegurar uma redução em todas as mensalidades de 15%, para o segundo ou mais elementos da mesma família que frequentem simultaneamente o colégio;
 - d) assegurar uma redução de 10% nos serviços de babysitting e animação de eventos (festas de aniversários, batizados, casamentos, etc).

A UE compromete-se a:

- a) divulgar, a título gratuito, periodicamente, e com recurso a todos os seus meios, o presente protocolo, junto de todos os seus colaboradores.

IV - Prazo de Vigência

O presente protocolo abrange todas as novas inscrições ou serviços realizados a partir da data de assinatura e vigora até ao fim do ano letivo 2015 / 2016 (31 de Agosto de 2016). O protocolo renova-se automaticamente por períodos de um ano letivo (Setembro a Agosto) se não houver denúncia de nenhuma das partes, com antecedência de 30 dias.

Feito em duplicado, ficando cada um dos outorgantes com um exemplar.

Assim o outorgam, em Évora, em 07 de setembro de 2015.

Pelo 1º Outorgante


Associação Mãe Galinha
Rua Dr.ª Isabel de Castro, 5
7005-515 Évora
NIF: 510 983 251

Pelo 2º Outorgante


